



Departamento de Licitação e Contratos

**"Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 442/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME e a empresa Catalão Band Net Serviços Multimídia Ltda - ME.**

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, representado por seu Gestor, Dr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº MG 3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CATALÃO BAND NET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.043.730/0001-44, com sede à Rua Cel. Pirineus nº 346, Bairro São João, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Erik Jayme da Silva**, portador do CPF nº 012.488.186-60 e da CI/RG nº 4.483.265 SSP-MG, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 442/2017, firmado em 18 de outubro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017018535 na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 103/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato** referido no preâmbulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **19/10/2018 a 18/10/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Da - se a esse termo o valor mensal de **R\$ 7.466,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, importando o seu **Valor Global em R\$ 89.598,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais)**, sem acréscimos e modificações do termo inaugural.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018/2019.

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
----------------------	----------------------

Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50  
Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO

Manutenção da Sec. Municipal Educação e Cultura	25.2601.12.122.4001.4193-339039
Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental	25.2601.12.361.4005.4044-339039
Manutenção da Educação Infantil	25.2601.12.365.4005.4049-339039

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

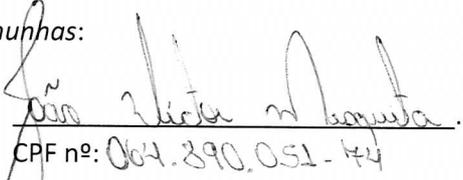
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

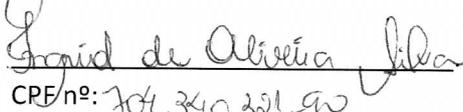
CATALÃO (GO), 18 DE OUTUBRO DE 2018.

  
**Fundo Municipal de Educação de Catalão**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**CONTRATANTE**

  
**CATALÃO BAND NET SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.043.730/0001-44**  
**Erik Jayme da Silva**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 064.890.051-74

2.   
CPF nº: 704.340.321-90